



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO nº 017/2026

O Município de Monjolos, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 16 de junho de 2026**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 007/2026, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 41/2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme **anexo I**.

1.2 Justificativa Preferência Regional/Local – Informamos que, observado o princípio da eficiência e da economicidade, a empresa a ser contratada deverá estar localizada no âmbito **REGIONAL**, haja vista a necessidade por motivos de logística e custo. A exigência se dá devido ao fato de empresas sagrarem vencedoras do certame e não conseguirem entregar os produtos em tempo hábil, acarretando enormes prejuízos para à Administração Pública. Ademais, tal cláusula de restrição geográfica no processo licitatório a ser realizado pode ser justificada por diversas razões, todas normalmente alinhadas ao interesse público e a eficiência na execução do contrato. É importante observar que qualquer restrição imposta em um processo licitatório deve estar fundamentada na lei e justificada nos autos do processo, respeitando os princípios da administração Pública. Neste sentido, tal medida se justifica na medida da garantia que os produtos ou serviços sejam entregues dentro de prazos adequados, evitando atrasos que poderiam afetar a continuidade de serviços públicos essenciais ou execução de projetos de urgência. Redução dos custos relacionados ao transporte dos bens ou a mobilização de equipes para a prestação de serviço, o que pode representar uma economia significativa para o erário. Estimulo ao desenvolvimento econômico da região, apoiando fornecedores locais e fomentando o emprego na área em questão. Facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo que o ente público tenha melhor capacidade de acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços ou entregas dos bens. Portanto, além de estarem em conformidade com os princípios gerais de licitação, especialmente os da isonomia, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tais justificativas são validas e não configura forma de restrição indevida a competição.

1. 3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.**

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br
- 3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema ammlicita deverá ser feito no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
- f.1) As propostas ofertadas para os itens 63,64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 93, 94, 98, 99, 100 e 124 não necessitam de indicação da marca dos produtos, por se tratarem de frutas e verduras.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente nos demais itens a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (horas), contados da notificação via sistema, podendo ser prorrogado por igual período a critério do pregoeiro.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

- a) Alvará de Autorização Sanitária do Estabelecimento.
- b) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**);

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlcita.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

15.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP **sediadas regionalmente**, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP **regional**, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.4.1. Será considerada ME, MEI ou EPP **regional**, aquelas sediadas na região que fazem divisa com o município de Monjolos.

15.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.6. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

15.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 01 hora prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 32, e no § 1º do art. 36 do Decreto nº Municipal nº. 041/2023.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 horas para que o participante vincule ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

20.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

20.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

20.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

20.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, Centro.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Monjolos e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 - DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 - Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

22.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.01.181.0177.2017/02.03.20.08.24.0584.2495/02.05.20.08.244.0584.2495/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.361.0427.2074/02.05.20.12.365.0185.1215/02.08.10.10.301.0578.2370 – 3.3.90.30.00

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammlicita.org.br, pelo site www.prefeituramonjolos.mg.gov.br ou e-mail licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br.

27.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema www.ammlicita.org.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3727-1120 ou através do E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Monjolos, 12 de maio de 2026.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG FILTRADO OU PENEIRADO, PROCESSADO DE CANA DE AÇUCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – PACOTES DE 5 KG. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	400
02	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA, TIPO 1 EMBAL. 5KG SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO TIPO 01. BENEFICIADO. COR: CLARA. GRÃOS TODOS INTEIROS E NÃO DISFORMES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INSENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. AUSÊNCIA DE PESTICIDAS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – PACOTES DE 5 KG. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	250
03	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,15 KG COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRIMÁRIA (PROTETORA) EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – LACRADO E PACOTES REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL ONDULADO, CONTENDO 1,5 KG (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>		
04	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA 1,05 KG</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR, SAL, LEITE EM PÓ, INTEGRAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, PRIMARIA (PROTETORA) - LACRADO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL ONDULADO. (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	CX	100
05	<p>CAFÉ EXTRA FORTE EMBAL. 500 G.</p> <p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER a NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/</p>	PCT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
06	<p>FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 01 EMBAL. 1KG SAFRA NOVA. OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, AUSÊNCIA DE FERMENTAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MINIMO 90% DE SEUS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, OS MESMOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO:03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	KG	60
07	<p>MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA EMBALAGEM 500 GR.</p> <p>ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E CORANTES NATURAIS EM SUA COMPOSIÇÃO. POSSUI AINDA BETACAROTENO E FIBRAS ALIMENTARES.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO INTEGRAL E CORANTES CURCUMINA E BETACAROTENO SINTÉTICO.</p> <p>(QUALIDADE EQUIVALENTE A VILMA/SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR)</p> <p>EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	PCT	50
08	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 -FRASCO COM 900 ML	FRASCO	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>INSENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES.</p> <p>EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA PET, INSETA DE AMASSADOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBAÇAGENS DANIFICADAS.A</p>		
09	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU FRASCO 500 ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>	FRASCO	500
10	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ FRASCO 500 ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>	FRASCO	500
11	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI FRASCO 500 ML SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>	FRASCO	500
12	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	KG	100
13	<p>POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EM BALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</p>	KG	50
14	<p>POLVILHO DOCE EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DE</p>	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	6 MESES APOS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.		
15	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 01 ESPECIAL EMBALAGEM 500 G LACRADO INTACTO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM UMIDADE. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60
16	TEMPERO PRONTO EMBAL. 1 KG PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	50
17	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CATEGORIA FRESCA MAGRA - MOÍDA (MIOLO DE ACÉM) PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ CONTER O SIF NA EMBALAGEM DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA E 3 % DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONCISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR: VERMELHO BRILHANTE, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). O FORNECEDOR DEVERÁ	KG	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	<p>APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. O PRAZO MÁXIMO ENTRE O ABATE E A ENTREGA DEVERÁ SER DE 30 DIAS. ESTE PRODUTO AO CHEGAR AO DESTINO FINAL DEVERÁ APRESENTAR UMA VIDA ÚTIL DE 6 MESES, TER BOA APARÊNCIA, LIMPA, SEM RASURAS OU ADULTERAÇÃO DOS SEUS RÓTULOS. NÃO SERÃO ACEITOS RÓTULOS COM COLAGEM OU SOBREPOSIÇÃO. A CARNE DEVERÁ CHEGAR AO DESTINO FINAL CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHA, SEM ODOR, SEM GOSTO AMARGO OU AZEDO, SEM CONSERVANTE, SEM ACÚMULO DE SANGUE E FRESCA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR.</p> <p>LEITE INTEGRAL UHT SEM ESTABILIZANTES EMBALAGEM 1 LITRO.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL.</p> <p>COM SISTEMA DE ABERTURA PRÁTICA ROSQUEÁVEL PARA FÁCIL MANUSEIO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</p> <p>(QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITAMBÉ)</p>	LITRO	3000
19	<p>MUSSARELA FATIADA</p> <p>EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ETIQUETA E PESO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.</p>	KG	150
20	<p>MARGARINA, EMBALAGEM 500 GR, ZERO GORDURA TRANS</p> <p>INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS, E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A 15000 U.I. POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). (CONSERVADORES, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE, EDTA, INS 385), TBHQ (INS 319) E BHT (INS 321) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS</p>	POTE	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	1606) E CURCUMA (INS 100i) E CORANTE BETA CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTATO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 500 GR, INTACTOS E ORIGINAL DE FÁBRICA.		
21	LEITE CONDENSADO 395 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. ENCORPADO LIVRE DE SUJIDADE, BOM ASPECTO, DE COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E FABRICAÇÃO. CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID	200
22	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. FRESCAS, VERDES E SÃS, ÍNTEGRAS, FIRMES, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS; LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, COLORAÇÃO NEGRA, BROTO COM MAIS DE 1 MM ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFÍCIE, NEM DANO PROFUNDO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	200
23	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	800
24	ABACAXI PÉROLA GRAUDO POLPA AMARELA INTACTO, SEM DEFEITOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	UNID	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.		
25	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE A GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	400
26	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. BETERRABA (SEM MOFO) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	100
27	CENOURA VERMELHA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. CENOURA VERMELHA (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	200
28	MAMÃO FORMOSO OU HAVÁI TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	400
29	REPOLHO VERDE TAMANHO GRANDE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS. REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO	KG	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.		
30	TOMATE ANDREIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTACTOS, SEM AMASSADOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) CASCA LISA, ÍNTEGRA E INSENTA DE FUNGOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	250
31	VAGEM TIPO MACARRÃO NOVA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS. VAGEM INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	30
32	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE FUNGOS. PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	30
33	MAÇA NACIONAL TAMANHO MÉDIO A CASCA DEVE APRESENTAR DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, SEM PARTES MOLES, FUROS OU RACHADURAS. PESO MÉDIO DE 130 G CADA. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS.	KG	1000
34	LARANJA PERA RIO TAMANHO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME E NO PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER CONSUMIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	1000
35	MANDIOCA TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM	KG	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INDÍCIO DE GERMINAÇÃO ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, COM CASCA E PESADA POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.		
36	MELANCIA TAMANHO GRANDE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. MELANCIA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	2500
37	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	250
38	BROCÓLIS BANDEJA BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	UNID.	100
39	INHAME TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	50
40	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM 900 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FRUTA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA) E FERMENTO LÁCTEO. DIVERSOS SABORES: COCO, MORANGO, VITAMINA DE FRUTAS, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM	FRASCO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).		
41	CARNE BOVINA (CORTES PARA BIFE) TIPO ALCATRA OU PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO), DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCA ;). O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR	KG	100
42	LIMÃO TAITI – VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCA, DESCOLORADO). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	30
43	MELAO; AMARELO; COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 1,9 KG; FORMATO ARREDONDADO, COM CASCA C/ COLORACAO AMARELA E TEXTURA LISA A LEVEMENTE RUGOSA; E POLPA BRANCA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

44	ABOBRINHA ITALIANA COMPRIMENTO POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO, COLORACAO DA CASCA VERDE CLARA E RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	100
45	BATATA DOCE EXTRA A DEVEM SER ENTREGUES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA; DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.	KG	100
46	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOCA; FORMATO TABLETE (RETANGULAR); COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM, FECULA DE MANDIOCA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA PACOCA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA POTE PLASTICO LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	POTE	50
47	BALA; CARAMELO DE CHOCOLATE, RECHEADA COM CHOCOLATE; DE TEXTURA SUAVE; COMPOSTA DE LEITE CONDENSADO, XAROPE DE GLICOSE, ACUCAR, CHOCOLATE; OLEO VEGETAL, MANTEIGA, SAL; EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM COR E SABOR PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; 500 GRAMAS. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC	PACOTE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	360/03, RDC 265/05, RDC 201/05, RDC 14/14; RESOLUCAO 387/99 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BUTTER TOFFEES		
48	IOGURTE DE COCO EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE COCO, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE	FRASCO	300
49	IOGURTE SABOR VITAMINA COM CEREAL EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAL (ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, POLPA DE MAMÃO, POLPA DE MAÇÃ, PURÊ DE BANANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA	FRASCO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).		
50	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 30 GRAMAS CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCOS	20
51	FERMENTO EM PÓ, POTES 250 G FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA DE 250 GRAMAS, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROYAL)	POTE 250 G	30
52	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM 200 GRAMAS CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO PURO, (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200G DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA NESTLÉ, SELECTA, MAVALÉRIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA CONTENDO 200 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	CAIXAS	40
53	NOZ MOSCADA MOÍDA EMBALAGEM 20 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	20
54	ORÉGANO EMBALAGEM 30 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	20
55	IOGURTE DE MORANGO EMBALAGEM 1,250 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE SEMIDESNATADO E/OU	FRASCO	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).		
56	UVA GRUPO VITÓRIA, SEM SEMENTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TER AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVEM ESTAR BATIDAS OU AMASSADAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	120

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gênero alimentício para os setores acima, justifica pela necessidade de reposição, garantindo a continuidade e eficiência dos trabalhos. A reposição é necessária devido ao consumo natural e novas demandas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens, é para atender a necessidade de todas as secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.

4.1.2. O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. As empresas vencedoras deverão apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.02.10.04.122.0020.2007/02.02.10.04.122.0020.2008/02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.06.181.0177.2017/02.02.10.20.606.0111.2043/02.03.10.08.122.0486.2600/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.122.0593.2486/02.03.20.08.122.0586.2487/02.03.20.08.244.0584.2605/02.03.20.08.245.0584.2603/02.04.10.13.392.0247.2096/02.04.40.13.392.0247.2503/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.361.0427.2074/02.05.20.12.365.0185.2328/02.05.20.12.365.0190.2227/02.05.20.12.367.0752.2088/02.06.30.23.395.0363.2451/02.03.30.23.695.0363.2610/02.07.10.17511.0447.2160/02.07.20.15.452.0575.2151/02.07.30.26.782.0534.2174/02.08.10.10.122.0507.2521/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.302.0581.2405/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	PCT	400	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG FILTRADO OU PENEIRADO, PROCESSADO DE CANA DE AÇUCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – PACOTES DE 5 KG. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
02	PCT	250	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, AGULHINHA, TIPO 1 EMBAL. 5KG SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO TIPO 01. BENEFICIADO. COR: CLARA. GRÃOS TODOS INTEIROS E NÃO DISFORMES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INSENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. AUSÊNCIA DE PESTICIDAS. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – PACOTES DE 5 KG. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
03	CX	100	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,15 KG</p> <p>COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRIMÁRIA (PROTETORA) EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO – LACRADO E PACOTES REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL ONDULADO, CONTENDO 1,5 KG (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
04	CX	100	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA 1,05 KG</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR, SAL, LEITE EM PÓ, INTEGRAL,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, PRIMARIA (PROTETORA) - LACRADO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL ONDULADO. (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
05	PCT	1000	CAFÉ EXTRA FORTE EMBAL. 500 G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER a NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
06	KG	60	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 01 EMBAL. 1KG SAFRA NOVA. OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, AUSÊNCIA DE FERMENTAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MINIMO 90% DE SEUS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, OS MESMOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO:03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
07	PCT	50	<p>MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA EMBALAGEM 500 GR.</p> <p>ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E CORANTES NATURAIS EM SUA COMPOSIÇÃO. POSSUI AINDA BETACAROTENO E FIBRAS ALIMENTARES.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO INTEGRAL E CORANTES CURCUMINA E BETACAROTENO SINTÉTICO.</p> <p>(QUALIDADE EQUIVALENTE A VILMA/SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR)</p> <p>EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
08	FRASCO	250	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 -FRASCO COM 900 ML</p> <p>INSENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA PET, INSETA DE AMASSADOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.A</p>			
09	FRASCO	500	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU FRASCO 500 ML</p> <p>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>			
10	FRASCO	500	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ FRASCO 500 ML</p> <p>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>			
11	FRASCO	500	<p>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI FRASCO 500 ML</p> <p>SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)</p>			
12	KG	100	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 KG</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	KG	50	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EM BALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
14	KG	50	POLVILHO DOCE EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DE 6 MESES APOS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EM BALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
15	PCT	60	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 01 ESPECIAL EMBALAGEM 500 G LACRADO INTACTO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM UMIDADE. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
16	UNID	50	TEMPERO PRONTO EMBAL. 1 KG PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	KG	1500	<p>CARNE BOVINA DE SEGUNDA CATEGORIA FRESCA MAGRA - MOÍDA (MIOLO DE ACÉM) PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ CONTER O SIF NA EMBALAGEM DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA E 3 % DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR: VERMELHO BRILHANTE, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. O PRAZO MÁXIMO ENTRE O ABATE E A ENTREGA DEVERÁ SER DE 30 DIAS. ESTE PRODUTO AO CHEGAR AO DESTINO FINAL DEVERÁ APRESENTAR UMA VIDA ÚTIL DE 6 MESES, TER BOA APARÊNCIA, LIMPA, SEM RASURAS OU ADULTERAÇÃO DOS SEUS RÓTULOS. NÃO SERÃO ACEITOS RÓTULOS COM COLAGEM OU SOBREPOSIÇÃO. A CARNE DEVERÁ CHEGAR AO DESTINO FINAL CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHA, SEM ODOR, SEM GOSTO AMARGO OU AZEDO, SEM CONSERVANTE, SEM ACÚMULO DE SANGUE E FRESCA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR.</p>			
----	----	------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	LITRO	3000	LEITE INTEGRAL UHT SEM ESTABILIZANTES EMBALAGEM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL. COM SISTEMA DE ABERTURA PRÁTICA ROSQUEÁVEL PARA FÁCIL MANUSEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITAMBÉ)			
19	KG	150	MUSSARELA FATIADA EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ETIQUETA E PESO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.			
20	POTE	400	MARGARINA, EMBALAGEM 500 GR, ZERO GORDURA TRANS INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS, E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A 15000 U.I. POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). (CONSERVADORES, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE, EDTA, INS 385), TBHQ (INS 319) E BHT (INS 321) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS 1606) E CURCUMA (INS 100i) E CORANTE BETA CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTATO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 500 GR, INTACTOS E ORIGINAL DE FÁBRICA.			
21	UNID	200	LEITE CONDENSADO 395 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. ENCORPADO LIVRE DE SUJIDADE, BOM ASPECTO, DE COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E FABRICAÇÃO. CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
22	KG	200	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. FRESCAS, VERDES E SÃS, ÍNTEGRAS, FIRMES, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS; LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, COLORAÇÃO NEGRA, BROTOS COM MAIS DE 1 MM ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFÍCIE, NEM DANO PROFUNDO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
23	KG	800	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ATÓXICOS.			
24	UNID	250	ABACAXI PÉROLA GRAUDO POLPA AMARELA INTACTO, SEM DEFEITOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
25	KG	400	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE A GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
26	KG	100	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. BETERRABA (SEM MOFO) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
27	KG	200	CENOURA VERMELHA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. CENOURA VERMELHA (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
28	KG	400	MAMÃO FORMOSO OU HAVAÍ TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
29	KG	100	REPOLHO VERDE TAMANHO GRANDE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS. REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
30	KG	250	TOMATE ANDREIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTACTOS, SEM AMASSADOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) CASCA LISA, ÍNTEGRA E ISENTA DE FUNGOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
31	KG	30	VAGEM TIPO MACARRÃO NOVA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS. VAGEM INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
32	KG	30	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE FUNGOS. PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
33	KG	1000	MAÇA NACIONAL TAMANHO MÉDIO A CASCA DEVE APRESENTAR DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, SEM PARTES MOLES, FUROS OU RACHADURAS. PESO MÉDIO DE 130 G CADA. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS.			
34	KG	1000	LARANJA PERA RIO TAMANHO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME E NO PONTO DE MATUREZAÇÃO PARA SER CONSUMIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
35	KG	200	MANDIOCA TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, COM CASCA E PESADA POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
36	KG	2500	MELANCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMANHO GRANDE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. MELANCIA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).			
37	KG	250	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
38	UNID.	100	BROCÓLIS BANDEJA BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
39	KG	50	INHAME TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
40	FRASCO	100	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM 900 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FRUTA, CONSERVADOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA) E FERMENTO LÁCTEO.</p> <p>DIVERSOS SABORES: COCO, MORANGO, VITAMINA DE FRUTAS, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).</p>			
41	KG	100	<p>CARNE BOVINA (CORTES PARA BIFE) TIPO ALCATRA OU PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO), DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCA ;). O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR</p>			
42	KG	30	<p>LIMÃO TAITI – VERDE</p> <p>SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCA, DESCOLORADO). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

43	UNID	30	MELAO; AMARELO; COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 1,9 KG; FORMATO ARREDONDADO, COM CASCA C/ COLORACAO AMARELA E TEXTURA LISA A LEVEMENTE RUGOSA; E POLPA BRANCA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;			
44	KG	100	ABOBRINHA ITALIANA COMPRIMENTO POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO, COLORACAO DA CASCA VERDE CLARA E RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA. DEVERA SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
45	KG	100	BATATA DOCE EXTRA A DEVEM SER ENTREGUES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA; DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
46	POTE	50	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOCA; FORMATO TABLETE (RETANGULAR); COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM, FECULA DE MANDIOCA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA PACOCA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA POTE PLASTICO LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;			
47	PACOTE	50	BALA; CARAMELO DE CHOCOLATE, RECHEADA COM CHOCOLATE; DE TEXTURA SUAVE; COMPOSTA DE LEITE CONDENSADO, XAROPE DE GLICOSE, ACUCAR, CHOCOLATE; OLEO VEGETAL, MANTEIGA, SAL; EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM COR E SABOR PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; 500 GRAMAS. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05, RDC 14/14; RESOLUCAO 387/99 E ALTERACOES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BUTTER TOFFEES			
48	FRASCO	300	IOGURTE DE COCO EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE COCO, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE			
49	FRASCO	100	IOGURTE SABOR VITAMINA COM CEREAL EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAL (ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, POLPA DE MAMÃO, POLPA DE MAÇÃ, PURÊ DE BANANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR), AMIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).			
50	FRASCOS	20	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 30 GRAMAS CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
51	POTE 250 G	30	FERMENTO EM PÓ, POTES 250 G FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA DE 250 GRAMAS, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROYAL)			
52	CAIXAS	40	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM 200 GRAMAS CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO PURO, (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE 200G DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA NESTLÉ, SELECTA, MAVALÉRIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA CONTENDO 200 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA			
53	PCT	20	NOZ MOSCADA MOÍDA EMBALAGEM 20 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
54	PCT	20	ORÉGANO EMBALAGEM 30 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
55	FRASCO	200	IOGURTE DE MORANGO EMBALAGEM 1,250 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).			
56	KG	120	UVA GRUPO VITÓRIA, SEM SEMENTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TER AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVEM ESTAR BATIDAS OU AMASSADAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição, com exceção das **(frutas, verduras, legumes, carnes, pães e água)**, estes a entrega deverá ser diária.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Garantia de no mínimo 07 (sete) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MONJOLOS**, CNPJ Nº. 17.754.169/0001-30, com sede na rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Zille Neto; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 41/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Monjolos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, em até o 30 (trinta) dias do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues na sede da prefeitura municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado por pelos fiscais dos contratos de cada secretaria, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado serão as secretarias, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias Municipais requisitantes, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretarias Municipais requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA **CONTRATADA**:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.02.10.04.122.0020.2007/02.02.10.04.122.0020.2008/02.02.10.04.122.0021.2010/02.02.10.06.181.0177.2017/02.02.10.20.606.0111.2043/02.03.10.08.122.0486.2600/02.03.10.08.243.0594.2450/02.03.20.08.122.0593.2486/02.03.20.08.122.0586.2487/02.03.20.08.244.0584.2605/02.03.20.08.245.0584.2603/02.04.10.13.392.0247.2096/02.04.40.13.392.0247.2503/02.05.20.12.122.0021.2567/02.05.20.12.361.0188.2225/02.05.20.12.361.0427.2074/02.05.20.12.365.0185.2328/02.05.20.12.365.0190.2227/02.05.20.12.367.0752.2088/02.06.30.23.395.0363.2451/02.03.30.23.695.0363.2610/02.07.10.17511.0447.2160/02.07.20.15.452.0575.2151/02.07.30.26.782.0534.2174/02.08.10.10.122.0507.2521/02.08.10.10.301.0578.2370/02.08.10.10.302.0581.2405/02.08.10.10.305.0580.2388 – 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até __/__/202__, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Diamantina/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE MONJOLOS

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I AO CONTRATO

Item	Unidade	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	PCT	400	açúcar cristal embalagem 5kg filtrado ou peneirado, processado de cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxico – pacotes de 5 kg. deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.			
02	PCT	250	arroz polido, longo fino, agulhinha, tipo 1 embal. 5kg subgrupo: polido. classe: longo fino tipo 01. beneficiado. cor: clara. grãos todos inteiros e não disformes. o produto deverá estar isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. ausência de pesticidas. umidade máxima de 14%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxico – pacotes de 5 kg. deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade mínima de 10 meses a partir			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
03	CX	100	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,15 KG COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRIMÁRIA (PROTETORA) EM SACOS DE PILIETILENO ATÓXICO – LACRADO E PACOTES REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL ONDULADO, CONTENDO 1,5 KG (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
04	CX	100	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA 1,05 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR, SAL, LEITE EM PÓ, INTEGRAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, PRIMARIA (PROTETORA) - LACRADO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ONDULADO. (QUALIDADE EQUIVALENTE A AYMORÉ OU SUPERIOR). DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
05	PCT	1000	CAFÉ EXTRA FORTE EMBAL. 500 G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER a NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
06	KG	60	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA TIPO 01 EMBAL. 1KG SAFRA NOVA. OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, AUSÊNCIA DE FERMENTAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MINIMO 90% DE SEUS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, OS MESMOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 30 KG. DEVERA CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO:03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
07	PCT	50	<p>MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA EMBALAGEM 500 GR.</p> <p>ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E CORANTES NATURAIS EM SUA COMPOSIÇÃO. POSSUI AINDA BETACAROTENO E FIBRAS ALIMENTARES.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO DESIDRATADO INTEGRAL E CORANTES CURCUMINA E BETACAROTENO SINTÉTICO.</p> <p>(QUALIDADE EQUIVALENTE A VILMA/SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR)</p> <p>EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>			
08	FRASCO	250	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 -FRASCO COM 900 ML</p> <p>INSENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS.</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA PET, INSETA DE AMASSADOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBAÇAGENS DANIFICADAS.A			
09	FRASCO	500	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU FRASCO 500 ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)			
10	FRASCO	500	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ FRASCO 500 ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)			
11	FRASCO	500	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI FRASCO 500 ML SUCO COM ALTO TEOR DE POLPA EM FRASCOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, TAMPA LACRADA, ROTULAGEM EXIGIDA POR LEI. (QUALIDADE EQUIVALENTE A MAGUARY OU SUPERIOR)			
12	KG	100	BOMBOM DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO.			
13	KG	50	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EM BALAGEM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
14	KG	50	POLVILHO DOCE EMBALAGEM 1 KG LACRADO INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DE 6 MESES APOS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EM BALAGEM, FABRICAÇÃO E CONTATO PATA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
15	PCT	60	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 01 ESPECIAL EMBALAGEM 500 G LACRADO INTACTO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM UMIDADE. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
16	UNID	50	TEMPERO PRONTO EMBAL. 1 KG PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
17	KG	1500	CARNE BOVINA DE SEGUNDA CATEGORIA FRESCA MAGRA - MOÍDA (MIOLO DE ACÉM) PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVERÁ CONTER O SIF NA EMBALAGEM DO PRODUTO. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA E 3 % DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM 1 KG. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR: VERMELHO BRILHANTE, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. O PRAZO MÁXIMO ENTRE O ABATE E A ENTREGA DEVERÁ SER DE 30 DIAS. ESTE PRODUTO AO CHEGAR AO DESTINO FINAL DEVERÁ APRESENTAR UMA VIDA ÚTIL DE 6 MESES, TER BOA APARÊNCIA, LIMPA, SEM RASURAS OU ADULTERAÇÃO DOS SEUS RÓTULOS. NÃO SERÃO ACEITOS RÓTULOS COM COLAGEM OU SOBREPOSIÇÃO. A CARNE DEVERÁ CHEGAR AO DESTINO FINAL CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHA, SEM ODOR, SEM GOSTO AMARGO OU AZEDO, SEM CONSERVANTE, SEM ACÚMULO DE SANGUE E FRESCA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR.</p>			
18	LITRO	3000	<p>LEITE INTEGRAL UHT SEM ESTABILIZANTES EMBALAGEM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL. COM SISTEMA DE ABERTURA PRÁTICA ROSQUEÁVEL PARA FÁCIL MANUSEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÃO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ITAMBÉ)			
19	KG	150	MUSSARELA FATIADA EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ETIQUETA E PESO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.			
20	POTE	400	MARGARINA, EMBALAGEM 500 GR, ZERO GORDURA TRANS INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS, E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A 15000 U.I. POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322). (CONSERVADORES, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE, EDTA, INS 385), TBHQ (INS 319) E BHT (INS 321) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM (INS 1606) E CURCUMA (INS 100i) E CORANTE BETA CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTATO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDEOS, EMBALADA EM POTES DE POLIETILENO DE 500 GR, INTACTOS E ORIGINAL DE FÁBRICA.			
21	UNID	200	LEITE CONDENSADO 395 GR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. ENCORPADO LIVRE DE SUJIDADE, BOM ASPECTO, DE COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS FABRICAÇÃO, CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM E FABRICAÇÃO. CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
22	KG	200	ABÓBORA JAPONESA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. FRESCAS, VERDES E SÃS, ÍNTEGRAS, FIRMES, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS; LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, COLORAÇÃO NEGRA, BROTO COM MAIS DE 1 MM ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFÍCIE, NEM DANO PROFUNDO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
23	KG	800	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
24	UNID	250	ABACAXI PÉROLA GRAUDO POLPA AMARELA INTACTO, SEM DEFEITOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
25	KG	400	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE A GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
26	KG	100	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. BETERRABA (SEM MOFO) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
27	KG	200	CENOURA VERMELHA TAMANHO GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. CENOURA VERMELHA (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
28	KG	400	MAMÃO FORMOSO OU HAVAÍ TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
29	KG	100	REPOLHO VERDE TAMANHO GRANDE COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS. REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
30	KG	250	TOMATE ANDREIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTACTOS, SEM AMASSADOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) CASCA LISA, ÍNTEGRA E ISENTA DE FUNGOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
31	KG	30	VAGEM TIPO MACARRÃO NOVA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS. VAGEM INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
32	KG	30	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE FUNGOS. PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
33	KG	1000	MAÇA NACIONAL TAMANHO MÉDIO A CASCA DEVE APRESENTAR DE COR VERMELHA ACENTUADA E BRILHANTE, POLPA FIRME, SEM PARTES MOLES, FUIOS OU RACHADURAS. PESO MÉDIO DE 130 G CADA. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS.			
34	KG	1000	LARANJA PERA RIO TAMANHO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME E NO PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER CONSUMIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
35	KG	200	MANDIOCA TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, COM CASCA E PESADA POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
36	KG	2500	MELANCIA TAMANHO GRANDE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADES. MELANCIA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).			
37	KG	250	CEBOLA BRANCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
38	UNID.	100	BROCOLIS BANDEJA BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
39	KG	50	INHAME TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
40	FRASCO	100	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM 900 GRAMAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, FRUTA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA) E FERMENTO LÁCTEO. DIVERSOS SABORES: COCO, MORANGO, VITAMINA DE FRUTAS, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).			
41	KG	100	CARNE BOVINA (CORTES PARA BIFE) TIPO ALCATRA OU PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO), DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCA ;). O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER PARCELADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DO ABATE E VALIDADE, NOME DO ABATEDOURO E DO DISTRIBUIDOR			
42	KG	30	LIMÃO TAITI – VERDE SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCA, DESCOLORADO). DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.			
43	UNID	30	MELAO; AMARELO; COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 1,9 KG; FORMATO ARREDONDADO, COM CASCA C/ COLORACAO AMARELA E TEXTURA LISA A LEVEMENTE RUGOSA; E POLPA BRANCA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;</p>			
44	KG	100	<p>ABOBRINHA ITALIANA COMPRIMENTO POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO, COLORACAO DA CASCA VERDE CLARA E RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.</p>			
45	KG	100	<p>BATATA DOCE EXTRA A DEVEM SER ENTREGUES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA; DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE, PESADO POR UNIDADE DE ENSINO E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES RESISTENTES E ATÓXICOS.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

46	POTE	50	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOCA; FORMATO TABLETE (RETANGULAR); COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM, FECULA DE MANDIOCA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS CADA PACOCA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA POTE PLASTICO LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;			
47	PACOTE	50	BALA; CARAMELO DE CHOCOLATE, RECHEADA COM CHOCOLATE; DE TEXTURA SUAVE; COMPOSTA DE LEITE CONDENSADO, XAROPE DE GLICOSE, ACUCAR, CHOCOLATE; OLEO VEGETAL, MANTEIGA, SAL; EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM COR E SABOR PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; 500 GRAMAS. SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05, RDC 14/14; RESOLUCAO 387/99 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BUTTER TOFFEES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	FRASCO	300	IOGURTE DE COCO EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE COCO, AROMATIZANTES, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE			
49	FRASCO	100	IOGURTE SABOR VITAMINA COM CEREAL EMBALAGEM 1,250 KG LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS E CEREAL (ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, POLPA DE MAMÃO, POLPA DE MAÇÃ, PURÊ DE BANANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).			
50	FRASCOS	20	CANELA EM PÓ EMBALAGEM 30 GRAMAS CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
51	POTE 250 G	30	FERMENTO EM PÓ, POTES 250 G FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA DE 250 GRAMAS, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROYAL)			
52	CAIXAS	40	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM 200 GRAMAS CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO PURO, (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200G DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA NESTLÉ, SELECTA, MAVALÉRIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA CONTENDO 200 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTAO;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA			
53	PCT	20	NOZ MOSCADA MOÍDA EMBALAGEM 20 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
54	PCT	20	ORÉGANO EMBALAGEM 30 G EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO O PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
55	FRASCO	200	IOGURTE DE MORANGO EMBALAGEM 1,250 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO 900 GRAMAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE A ITAMBÉ OU SUPERIOR).			
56	KG	120	UVA GRUPO VITÓRIA, SEM SEMENTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DESENVOLVIDA E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TER AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO DEVEM ESTAR BATIDAS OU AMASSADAS. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0007/2026.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A
REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)